



ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 264/2024 – GP
CRATO - CE, 08 DE AGOSTO DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “a” e “d”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município, bem como da Lei Municipal nº 917/71, nos Arts. 95, XIV e 156, parágrafo único, incisos III e V;

CONSIDERANDO o requerimento administrativo, datado de 06 de agosto de 2024, do Servidor Público Municipal, Sr. LUCIELDO SANTANA DE ANDRADE, solicitando sua exoneração;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO, o Sr. **LUCIELDO SANTANA DE ANDRADE**, inscrito no CPF sob o nº 863.035.543-34, do cargo de provimento efetivo de Interpret de Libras, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 09 de agosto de 2024, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 08 de agosto de 2024.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 265/2024 – GP
CRATO - CE, 08 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “a”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município, bem como da Lei Municipal nº 917/71, em seus Arts. 128 e 140;

CONSIDERANDO o requerimento feito pela servidora pública municipal, **ALINE MARIA ALENCAR DA FRANCA**, através do Requerimento Administrativo datado do dia 01 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO o **PARECER FAVORÁVEL** de nº 010208/2024, emitido pela Procuradoria Geral do Município, bem como despacho favorável pela Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA, SEM VENCIMENTOS, PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, pelo período de 06 de agosto de 2024 a 05 de novembro de 2024, a servidora pública municipal **ALINE MARIA ALENCAR DA FRANCA**, inscrita no CPF sob o nº 416.193.583-87, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. A não reapresentação da referida servidora a Secretaria na qual está lotada, para desempenho de suas funções, no primeiro dia útil após a expiração do prazo de licença previsto nesta Portaria, acarretará ausência injustificada ao trabalho.

Parágrafo único. A ausência injustificada da servidora ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, configura abandono de cargo, sujeito a apuração mediante instauração de procedimento administrativo e punição nos termos da Lei Municipal nº 917/1971 e demais disposições legais atinentes à espécie.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 06 de agosto de 2024, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 08 de agosto de 2024.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 266/2024 – GP
CRATO - CE, 08 DE AGOSTO DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, “a” e “d”, do Art. 118, da Lei Orgânica do Município, bem como da Lei Municipal nº 917/71, nos Arts. 95, XIV e 156, parágrafo único, incisos III e V;

CONSIDERANDO o requerimento administrativo, datado de 06 de agosto de 2024, do Servidor Público Municipal, Sr. CICERA SANTANA CORDEIRO, solicitando sua exoneração;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO, o Sr. **CICERA SANTANA CORDEIRO**, inscrita no CPF sob o nº 058.772.203-73, do cargo de provimento efetivo de Cuidador Social, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 06 de agosto de 2024, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 08 de agosto de 2024.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

EDITAL PSS Nº 001/2023 - DIVERSAS SECRETARIAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sob o auspício dos princípios da eficiência administrativa, **CONVOCA CLASSIFICADO(S)**, para a função especificada abaixo, **PARA COMPARECER NO DIA 09/08/2024 de 08:00h às 16:00h**, na sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nesta localidade de Crato, munidos de documentos descritos abaixo, nos expressos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, com fim específico de atender a demanda da Rede Municipal – **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em caráter **AMPLA CONCORRÊNCIA**, em função das necessidades da Secretaria, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

1.1 – A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** esclarece que, encerrado o preenchimento das vagas e advindo vacância, será respeitada a ordem de classificação para futura convocação.

Classificado(s) convocado(s) para função: **FARMACEUTICO**

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
22º	PSS-5713749	GERSON ARRAIS PINTO FILHO	HABILITADO (A)

ODONTOLOGO - CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALISTA EM ODONTOPEDIATRA

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
2º	PSS-8039085	CLAUDIA BARRETO DE MORAIS	15

OBSERVAÇÃO: 9. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

9.1. São condições para contratação, quando do ato convocatório, pelo Município de Crato-CE:

9.1.1. Ter obtido prévia classificação no processo de seleção de que trata o presente Edital;

9.1.2. Apresentar os seguintes documentos:

- Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Identidade e do CPF;
- Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
- Fotocópia. Autenticada ou acompanhada do original, da Carteira Reservista (estar quite com o serviço militar), quando do sexo masculino;
- Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da CTPS, constando, ainda, o número do PIS ou PASEP;
- Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Diploma de Conclusão do Curso Exigido para a função pelo presente Edital;
- Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do comprovante de residência;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pelo órgão estadual/federal competente;
- Duas (02) fotos recentes 3x4;
- Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal;
- Declaração de bens;
- Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original da Carteira de Registro Profissional expedida pelo Conselho de Classe;
- No caso de contratação para a função de fotógrafo, apresentar declaração a ser fornecido o modelo no ato da convocação;

Crato – Ceará, 08 de agosto de 2024.

MARINA SOLANO FEITOSA SILVA RODRIGUES DA MATTA

SECRETÁRIA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 302/2024-SMS
CRATO-CE, 08 DE AGOSTO DE 2024.

A **Secretária Municipal de Saúde**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, alíneas “a” e “e” do Art. 118, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria nº 294/2024-SMS, publicada na edição nº 5528, fls. 10, de 02 de agosto de 2024, do Diário Oficial do Município do Crato.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 08 de agosto de 2024.

Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta
Secretária Municipal de Saúde do Crato

PORTARIA Nº 303/2024-SMS
CRATO-CE, 08 DE AGOSTO DE 2024.

A Secretária Municipal de Saúde, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, alíneas “a” e “e” do Art. 118, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria nº 295/2024-SMS, publicada na edição nº 5528, fls. 11, de 02 de agosto de 2024, do Diário Oficial do Município do Crato.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 08 de agosto de 2024.

Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta
Secretária Municipal de Saúde do Crato

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL -SMDS

EDITAL PSS Nº 001/2023 - DIVERSAS
SECRETARIAS EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, sob o auspício dos princípios da eficiência administrativa, CONVOCA CLASSIFICADO(S), para a função especificada abaixo, PARA COMPARECER NO DIA 09/08/2024 de 08:00h às 16:00h , na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, nesta localidade de Crato, munidos de documentos descritos abaixo, nos expressos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, com fim específico de atender a demanda da Rede Municipal – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em caráter AMPLA CONCORRÊNCIA, em função das necessidades da Secretaria, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

1.1 – A **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** esclarece que, encerrado o preenchimento das vagas e advindo vacância, será respeitada a ordem de classificação para futura convocação. Classificado(s) convocado(s) para função:

ENTREVISTADOR - VISITADOR SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
81º	PSS-4449371	ALEXSANDRO VIEIRA LIMA	2,5
82º	PSS-3757835	MARIA DE FATIMA DA SILVA	2,5

OBSERVAÇÃO: 9. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

9.1. São condições para contratação, quando do ato convocatório, pelo Município de Crato-CE:

9.1.1. Ter obtido prévia classificação no processo de seleção de que trata o presente Edital;

9.1.2. Apresentar os seguintes documentos:

- Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Identidade e do CPF;
 - Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
 - Fotocópia. Autenticada ou acompanhada do original, da Carteira Reservista (estar quite com o serviço militar), quando do sexo masculino;
 - Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da CTPS, constando, ainda, o número do PIS ou PASEP;
 - Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Diploma de Conclusão do Curso Exigido para a função pelo presente Edital;
 - Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do comprovante de residência;
 - Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pelo órgão estadual/federal competente;
 - Duas (02) fotos recentes 3x4;
 - Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal;
 - Declaração de bens;
 - Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original da Carteira de Registro Profissional expedida pelo Conselho de Classe;
 - No caso de contratação para a função de fotógrafo, apresentar declaração a ser fornecido o modelo no ato da convocação;
- Crato – Ceará, 08 de agosto de 2024.

Crato – Ceará, 08 de agosto de 2024.

TICIANA FERREIRA CANDIDO FRANCA
SECRETÁRIA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA**REQUERIMENTO DE LICENÇA
A PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
07.587.975/0001-07**

Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI PARA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, totalizando uma área de 3.827,15m², diversas ruas situadas no Distrito de Santa Fé, MUNICÍPIO DE CRATO/CE . Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMADT.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 2023.12.04.1**

CONTRATO Nº 2024.08.01.6. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1301.12.361.0171.2.067. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 251.769,90(DUZENTOS E CINQUENTA E UM MIL SETECENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS). EMPRESA CONTRATADA: COMERCIAL DE ALIMENTOS WB LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº. 47.569.707/0001-87 DATA DO CONTRATO: 01 DE AGOSTO DE 2024. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2024. CRATO-CE, 01 DE AGOSTO DE 2024. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. GERMANA MARIA BRITO RODRIGUES ALENCAR.

EXTRATO DO CONTRATO - PREGÃO ELETRONICO Nº 2023.12.04.1

CONTRATO Nº 2024.08.01.5. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1301.12.361.0171.2.067. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 172.903,82(CENTO E SETENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E TRÊS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS). EMPRESA CONTRATADA: WS COMÉRCIO E SERVICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 46.385.061/0001-15. DATA DO CONTRATO: 01 DE AGOSTO DE 2024. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2024. CRATO-CE, 01 DE AGOSTO DE 2024. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. GERMANA MARIA BRITO RODRIGUES ALENCAR.

AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceara – Prefeitura Municipal do Crato – Aviso de Licitação - Id contratação PNCP: 07587975000107-1-000031/2024- Edital nº 98021/2024 - PROCESSO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 2024.08.02.1 - Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, II. - Modo de Disputa: Aberto - ORIGEM: Secretaria Municipal de Infraestrutura. OBJETO: Contratação Dos Serviços De Engenharia Para Pavimentação Asfáltica Em Diversas Localidades No Município De Crato/Ce. A Agente de Contratação torna público a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA. Abertura das Propostas e Início da Sessão de disputa de preços: 16/09/2024 às 09h00 (horário de Brasília) no site www.gov.br/compras. O edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>), bem como no sítio eletrônico <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>. Maiores informações pelo email licitacrato@gmail.com. Crato-CE, 08 de agosto de 2024. Valéria do Carmo Moura – Agente de Contratação.

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Extrato de Contrato. Contrato nº 2024.07.08.11. Fundamento: Artigo 74, inciso III, alínea c) da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada. Objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada para consultoria e assessoria técnica tributária com a finalidade de regularizar retenção aos cofres municipais dos valores de Imposto de Renda (IRRF) de fornecedores municipais, além de realizar recuperação de eventuais créditos tributários para o período dos últimos 60 (sessenta) meses, visando atender as necessidades da Secretaria de Finanças e Planejamento do Município de Crato/CE. Contratada: Tributarie Eficiencia Fiscal Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 11.468.681/0001-33. Valor Global de R\$ 504.900,00 (quinhentos e quatro mil e novecentos reais). Dotação Orçamentária: 0601.04.123.0022 2.022. Elemento de Despesas 3.3.90.39.00. Signatários: Do Contratante – Rildon Salviano Lima. Da Contratada: Magnus Brugnara. Vigência do Contrato: 12 meses. Crato/CE, 05 de Agosto de 2024

SOCIEDADE ANONIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO – SAAEC

SOCIEDADE ANÔNIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO - SAAEC
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.07.01.1
Processo Adm: Nº 2024.07.01.1

Objeto: Contratação de serviços de recuperação mecânica, com peças inclusas de motor Bombas e bombeadores, utilizados no bombeamento de água captada nos poços tubulares profundos e amazonas dos Sistemas de Abastecimento de Água da SAAEC. Empresa vencedora: **J RODRIGUES BOMBAS SUBMERSAS LTDA** (03600248000181) com os lotes: 1 no valor total estimado de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais).

A autoridade municipal do órgão SOCIEDADE ANONIMA DE AGUA E ESGOTO DO CRATO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

CRATO (CE), quarta-feira, 7 de agosto de 2024

JOSÉ YARLEY DE BRITO GONÇALVES
AUTORIDADE COMPETENTE

AVISO DE LICITAÇÃO

Estado do Ceará - Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato - SAAEC - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 2024.07.25.1. O Pregoeiro da SAAEC, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando através da plataforma eletrônica <https://bllcompras.com>, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI), certame licitatório pregão na forma eletrônico, objeto futura e eventual Aquisição de reagentes químicos, vidrarias/utensílios e equipamentos para atender as demandas de análises do laboratório da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato - SAAEC, conforme especificações constantes no Edital Convocatório e seus anexos, com abertura no dia 21 de agosto 2024, às 08:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, localizada à Av. Teodorico Teles, nº 30 - Centro, fone (88) 3523-2044, no horário de 08:00 às 11:30 e 13:00 às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira ou e-mail: licitacao@saaeccrato.com.br. Crato/CE - 07 de agosto de 2024. Luan Pereira Maia - Pregoeiro da Comissão de Licitação da SAAEC.

Luan Pereira Maia
Pregoeiro Oficial da SAAEC

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO CRATO - PREVICRATO

Portaria N° 094/2024

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n° 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 075/2024,

RESOLVE:

Retificar a Portaria n.º 083/2024, e conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para o professor, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Eva Adriana Duarte Brito**, portadora da identidade n.º 2213208/92 SSP/CE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 677.373.823-72, ocupante do cargo efetivo de Professor V, 100 h, referência 8, matrícula n.º 1775, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e, ainda, no art. n.º 62 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, dispositivos vigentes conforme preceituam o art. 4.º, §9º e o art. 36, inciso II da EC n.º 103/2019, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

Discriminação dos proventos:			
Base de cálculo	Índice	Valor	Fundamentação
Vencimento-base em junho de 2.024	-	R\$ 4.046,84	Art. 34 da Lei n° 2.061/2001; Lei n° 2.468/2008; art. 17 da Lei n° 2.630/2010; Lei n° 4.150/2024.
Gratificação de Efetiva Regência em Sala de Aula	20%	R\$ 809,36	Lei n.º 3.051/2014, Art. 17 da Lei n.º 2.630/2010.
Quinquênio	5%	R\$ 202,34	Art. 197 da lei municipal n.º 917/71 e incorporado através do art. 197, § 2.º da lei municipal n.º 917/71 c/c Art. 40 da Lei 2.061/2001.
Adicional de Especialização	10%	R\$ 404,68	Lei n.º 2.468/2008.
Adicional por Redução de Carga Horária	10%	R\$ 404,68	Lei n.º 2.643/2010.
Proventos a que faz jus a servidora: R\$ 5.867,90			

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de agosto de 2.024.

Registre-se e publique-se.

Crato, 08 de Agosto de 2024.

José Ailton de Sousa Brasil
Prefeito do Município de Crato – CE

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente do PREVICRATO
Portaria n° 0107019/2021 -GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE – SEJU

PORTARIA Nº 001/2024

CRATO/CE, 07 DE AGOSTO DE 2024

O secretário Municipal de Esporte e Juventude do Crato/CE ,no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts.58, III, e 67,da Lei Federal nº8.666/1993 ,bem como do Decreto nº1003001/2017, de 10 de março de 2017;

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR o servidor público municipal **ANTONIO CARLOS FERREIRA ARAÚJO** ,inscrito no CPF sob o nº 308.235.523-49, ocupante do cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO lotado na Secretaria de Esporte e Juventude, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO** em **TODOS** os ajustes de vontades que por ventura venham a ser celebrados por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude.

Art.2º Cabe ao FISCAL DE CONTRATO exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o art.8º do Decreto nº1003001/2017,de 10 de março de 2017.

Art.3º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Centro de Artes e Esportes Unificados-CEU/CE ,Secretaria de Esporte e Juventude, em 07 de agosto de 2024.

HENRILY RENER FERREIRA DANTAS
SECRETÁRIO DE ESPORTE E JUVENTUDE